FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N.º 2/04

Constitui CEV para tratar, junto às autoridades que especifica, da divulgação de fotos de crianças desaparecidas, em contas de água e luz.
Autoria: Vereador Nicolino Bozzella.

Art. 1.º - É constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de cento e oitenta dias, tratar, junto ao Ministério Público, à Secretaria de Estado da Segurança Pública, à Direção da SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e à CPFL Piratininga, da possibilidade de divulgação de fotos de crianças desaparecidas em suas respectivas contas.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

SALA AGENOR LAPENNA, em 12 de fevereiro de 2004.

LUCIANO BATISTA
Presidente

Digitalizado com CamScanner